

EDITAL N.º 239/2013

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE** exarei, em 12 de Dezembro corrente, o Despacho n.º 81/2013-PCM, com o seguinte teor: -----

--- *“Considerando que os promotores, aquando da comunicação prévia de obras de urbanização, têm de apresentar logo o documento comprovativo da prestação de caução a favor do município, para garantir a boa execução das mesmas, quando, grande parte das vezes, os projectos apresentados têm de ser reformulados, tornando difícil aferir, à partida, qual o valor correcto dos trabalhos a realizar, o que poderá originar a necessidade de reforço da caução prestada;*

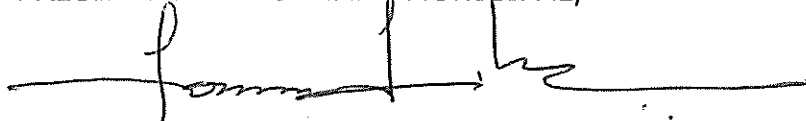
Considerando que esta obrigatoriedade implica que, durante pelo menos um ano (prazo para requerer emissão do alvará e que ainda poderá ser prorrogado), tenham de estar a suportar os encargos respeitantes à prestação, reforço e manutenção da mesma, sem que as obras tenham sido iniciadas e que, em alguns casos, poderão nunca chegar a ser, por desinteresse do particular;

Considerando, ainda, a actual conjuntura económica, e porque o município poderá sempre acautelar que só emite o respectivo título quando a caução seja prestada, determino que o documento comprovativo da prestação da caução seja apresentado até ao pedido de emissão do alvará de loteamento e que os serviços técnicos continuem, como era prática, a informar qual o valor que a mesma deverá ter.”-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 13 de Dezembro de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hélder Sousa Silva)